



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 140 de 07 de outubro de 2021.

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Serviço 2021 para o Cofinanciamento do Governo Estadual.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itabirito (CMAS), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2715 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 2951 de 08 de outubro de 2013, conforme deliberação de sua reunião ordinária do dia 07 de outubro de 2021:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.138 de 17 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Bipartite (CIB) Nº 04/2021 de 08 de abril de 2021, que dispõe sobre o prazo para preenchimento e aprovação do Plano de Serviços Estadual 2021 - Piso Mineiro de Assistência Social Fixo e recurso de caráter extraordinário.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Serviço 2021, de acordo com o disposto abaixo:

- I – Caracterização do cofinanciamento.
- II – Previsão de atendimento físico e financeiro.
- III – Modalidades de execução.
- IV – Resumo Executivo/FMAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itabirito, 07 de outubro de 2021.

Nádia Lúcia Camila Vitorino

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Itabirito - MG